



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando a formação de Ata de **Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO COM OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SPED FISCAL (EFD, GIA, SN- PGDAS -D) E DEMAIS OPERAÇÕES UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS PARA DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE 25% DO ICMS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

2. Justificativa

2.1 A formação da Ata de Registro de Preços se justifica considerando uma futura e eventual contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender as demandas oscilantes da Municipalidade do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso sem comprometer a utilização orçamentária com contratações sem utilização imediata. Neste diapasão, a utilização da modalidade de pregão com formação de ATA com sistema de registro de preço é considerada pela Municipalidade ferramenta estratégica de gestão orçamentária, empregando-se somente a utilização do erário público para o que efetivamente se utiliza e possibilitando um planejamento mais eficiente a curto e médio prazo da utilização orçamentária de eventuais e futuras aquisições sem o comprometimento das dotações contábeis - financeiras do Ente e evitando-se o desperdício do erário público.

2.2 Considerando ainda, as novas tecnologias e inexorável e constantes evoluções tecnológicas coadunando com as demandas da sociedade as inovações mercadológicas e econômico-sociais. Isto posto, ressaltasse a importância da eficiência da gestão pública no aprimoramento dos processos de controle dos processos, buscando a melhoria da eficácia do poder público, sempre atuante as necessidades da sociedade. O sistema deverá operar necessariamente em ambiente WEB em BROWSERS utilizando preferencialmente open source FreeBSD / GNU - General Public License / GPL - General Public License, com licenças uso de software público, desonerando o poder público da aquisição de tais licenças que estarão a cargo exclusivo da licitante contratada e ainda evitando-se futuras passivos judiciais com aplicação de penalidades por utilização sem licenciamento de softwares, aplicativos ou bancos de dados que necessitam de licenciamento, ampliando ao máximo a economia e impedindo a geração de ônus desnecessário, e também no princípio da padronização de outras aplicações oficiais que já se utilizam de ferramentas com bancos de dados de código livre.

2.3 O item objeto refere-se à gestão de informações protegidas por sigilo fiscal propiciando a ampla participação e competitividade de interessados no certame licitatório, mas que possibilitem a necessária segurança administrativa e jurídica a Municipalidade quanto à manutenção dos aplicativos e operacionalização dos dados, atendendo inclusive as diretrizes da legislação federal (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pátrias. Neste contexto exigir-se-á ainda a participação no certame somente de empresas que possuam completo domínio e propriedade sobre os códigos fontes dos softwares de gestão de recursos públicos, evitando-se a necessidade de contatos com representantes ou distribuidores para solicitação de manutenções e melhorias futuras, agilizando eficazmente as implementações e correções nos produtos.



2.4 Esta licitação objetiva a administração eficaz e eficiente dos recursos públicos com significativos ganhos as ações de gestão municipal, visando fornecer aos munícipes, fornecedores e servidores, uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas informações:

- Modernização constante da área tributária Municipal, com a integração dos usuários de Empresas diretamente ou via os contadores prepostos, que em última instância são os responsáveis pelos envios e correções nas informações de escrituração fiscal;
- Disponibilização de Serviços on-line através da internet aos colaboradores e contribuintes que interagirão no acompanhamento e composição do valor adicionado;
- Integração das informações provenientes de diversas áreas da Prefeitura e órgãos a ela vinculados;
- Eliminação das tarefas e inserção de informações em duplicidade ou retrabalho;
- Maior transparência da Gestão Municipal;
- Maior controle das aplicações dos recursos públicos: físico e financeiro;
- Maior segurança nas análises e tomadas de decisões;
- Agilidade e confiabilidade nas prestações de contas;
- Atendimentos inerentes as Exigências dos órgãos fiscalizadores (TCE) e demais órgãos de controle internos e externos, municipais, estaduais e federais;
- Fornecimento de subsídios para o planejamento das compras e do consumo;
- Melhoria da gestão dos contratos firmados com o órgão através de controles específicos (vigência, execução física e financeira);

2.5 Ante o já exposto e considerando a velocidade do avanço tecnológico atual bem como a flexibilidade orçamentário-financeira pertinente à gestão pública atual que demanda planejamento e ações proativas e reativas frente aos desafios impostos pelos cenários voláteis da economia, faz-se necessário a formação de uma Ata de Registro de Preços, para eventual e futura subscrição de licenças temporárias para uso de sistema de gestão de recursos públicos integrados visando à continuidade dos serviços da Municipalidade do Município São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, visando atender a potencial necessidade futura de aquisições no decorrer da validade do instrumento de Sistema de Registro de Preços além da quantificação disponibilizada via subscrição temporária de licenças de uso além da plausibilidade da generalidade e padronização dos produtos em detrimento das exigências legais atinentes e demandas da área pública atinentes aos sistemas de gestão especificados neste e ainda, da alta eficiência do atual produto em operação, a evolução tecnológica e o constante anseio da sociedade frente às inovações e o desenvolvimento socioeconômico educacional demonstrado nos índices oficiais de crescimento do mercado de nossa região.

2.6. A estimativa para de prazo de treinamento e suporte a operacionalização do sistema considerou a metodologia e cronograma seguindo as boas práticas aceitas na área tecnológica visando o balizamento e controlar os procedimentos relacionados em conformidade com a especificação do edital. Deverá também fornecer profissionais sob sua égide e ônus, com qualificação técnica, descritas no edital e devidamente avaliada e atestada em momento oportuno, para conjuntamente com os profissionais do corpo de tecnologia da informação da Municipalidade e usuários-chaves dos respectivos setores envolvidos no processo, validar o processo de implantação em conforme estudo interno do departamento de tecnologia da informação.

2.6 A Comissão técnica especial conjuntamente com o usuário-chave de cada área e o fiscal de contrato, acompanharão e atestarão conjuntamente o certificado de homologação e término da



implantação oficiado pela contratada quando finalizado o processo em concordância com o projeto de implantação e os termos e condições do edital e anexo.

2.7 A Municipalidade do Município de São Félix do Araguaia – MT, objetivando garantia da qualidade na prestação dos serviços relacionados à tecnologia da informação bem como relacionados a implantações, atendimento a contribuintes, suporte técnico e afins, estabelecendo critérios reconhecidos internacionalmente dos potenciais fornecedores habilitados no atendimento das demandas do Ente Público. As ações que abarcam os procedimentos de implantação, gestão e controle dos processos relacionados a área de tecnologia são indispensáveis para garantir o profissionalismo exigidos para atendimento das boas práticas de governança e segurança em tecnologia de informação bem como excelência no relacionamento com os usuários intermediários e finais dos produtos e serviços da área a serem contratados. Considerando o objeto da contratação tratar de subscrição temporária de licenças de uso de sistemas de gestão de recursos públicos e afins, operado em ambiente web visando desonerar o Ente quanto a investimentos em infraestrutura e gestão de ativos computacionais além da gestão de segurança inerente a usabilidade web dos serviços ampliando a utilização dos sistemas e absorção das novas tecnologias atinentes futuras, exigem que o prestador fornecedor dos sistemas e ainda, na situação de albergar a base de dados garantindo inclusive os sigilos de dados nela contidos, precisa demonstrar capacidade técnica, conhecimento e segurança por profissionais e metodologias aplicadas na segurança e continuidade das operações, principalmente pela natureza e criticidade dos sistemas de gestão pública englobados na contratação, onde todos os sistemas e dados estão suscetíveis a fraudes, indisponibilidades, alterações e divulgações não autorizadas de dados.

3. Descrição do Objeto

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de uma Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO COM OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SPED FISCAL (EFD,GIA, SN- PGDAS -D) E DEMAIS OPERAÇÕES UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS PARA DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE 25% DO ICMS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos e nos quantitativos indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição das Licenças dos Módulos do Sistema	Unidade	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Mês	R\$ Ano
01	Sistema de IPM/ICMS SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO COM OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SPED FISCAL (EFD,GIA, SN- PGDAS -D) E DEMAIS OPERAÇÕES UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS PARA DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE 25% DO ICMS	Licença	01	3,500,00	3.500,00	42.000,00
	Total Contrato				3.500,00	42.000,00



3.1.1 - Valor estimado total para o contrato no período de um ano e contemplando o custo de implantação será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3.1.2 – O valor mensal será calculado para pagamento considerará número de licenças de sistemas em operação no período base para o faturamento;

4 Características Gerais

A característica do item supracitado e demonstrado no Termo de Referência considera as funcionalidades básicas e mínimas exigidas além das características mínimas de operação da aplicação e armazenamento de dados em data Center especializado.

a) - Características Genéricas do Sistema

1.1. O sistema deverá ter as seguintes características mínimas:

1.2. Ser desenvolvido, operacional e funcional integralmente em plataforma de internet wide web - WEB, utilizando protocolo de transferência de hipertexto - HTTP, na camada de aplicação segundo o São Félix do Araguaia - MT open system interconnection - OSI, sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo Secure Sockets Layer / Transport Layer Security - SSL/TLS, padrão seguro de protocolo de transferência de hipertexto - HTTPS, com criptografia mínima de 128 bits.

1.3. Ser acessado via endereço na internet padrão localizador uniforme de recursos - URL, pelos principais navegadores (browsers) do mercado bem como, por qualquer dispositivo onde operem os navegadores web, inclusive móvel (mobile).

1.4. Permitir ser implantado e operacionalizado em ambiente local ou externo.

1.5. Permitir implantação de site de redundância sincronizado em tempo real, em pelo menos um site adicional.

1.6. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença, perfil de acesso, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.

1.7. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.

1.8. Registrar nas inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores autenticados no software, nas operações críticas do sistema, em cadastros e movimentações, na forma de histórico de utilização, registrando as informações pertinentes.

1.9. Atender a legislação e obrigações assessórias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para o tribunal de contas ou outros órgãos necessários e legais.

1.10. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato "Portable Document Format" - PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente.

1.11. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. Não deve ser possível apagar uma tabela Mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.

1.12. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.

1.13. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos títulos de campos, botões, ícones e menus em todas as telas dos Softwares bem como, do uso de teclas e ícones, de forma a facilitar o aprendizado e a operação.

1.14. Possuir gestão de usuários com definição de perfis de acesso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



1.15. O aplicativo deverá realizar obrigatoriamente todas as suas funcionalidades somente através de navegadores / browser de internet de mercado, não sendo aceito o acesso ao software através de executáveis, serviços de terminal (Terminal Services) e/ou através de emuladores de terminal.

1.16. As licenças de uso temporário serão calculadas por módulo do sistema descrito neste Termo.

1.17. Os acessos deverão ser controlados pelo sistema através de usuários cadastrados pelo número do CPF.

1.18. Os acessos serão limitados as licenças adquiridas e computadas a cada acesso de usuário previamente cadastrado via CPF.

1.19. Os módulos do sistema estão demonstrados no Anexo-I deste Termo de Referência e foram distribuídos no quadro próprio considerando os dados discriminados neste documento estimando o número de licenças em conformidade com usuários que o utilizarão e considerando possível e eventual futura expansão do quadro de colaboradores usuários.

1.20. O sistema deverá permitir acesso com certificação digital emitido por órgão certificador reconhecido operado por chave pública e chave privada do tipo A1 ou A3.

1.21. O sistema deverá ter a opção de inativar um usuário, sem excluir o mesmo, para que possa ser reativado posteriormente, bloqueando seu acesso ao sistema quando for inativado.

1.22. Permite senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos simétricos e/ou assimétricos;

1.23. Possuir rotinas de (Disaster Recovery) recuperação de desastres, acompanhada de profissional certificado da Contratada.

1.24. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.

1.25. Permite personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura.

1.26. O sistema deverá ser construído para visualização em formato responsivo e acessível em qualquer equipamento de acesso móvel a internet com navegador compatível.

1.27. Instalação em Datacenter em ambiente 24x7 oferecendo condições segurança, governança e recuperação de desastres em tecnologia da informação demandadas nas boas práticas preconizadas no mercado para oferecimento do serviço de alta disponibilidade aos usuários internos e externos.

1.28. Características mínimas dos servidores para armazenamento do banco de dados e da aplicação com: memória compatível ou similar de 08x16GB Micron 16GB DDR4 2Rx4; processador compatível ou similar de 2 x 2.4GHz Intel Xeon-Haswell (E5-2620-V3-HexCore); placa de rede compatível ou similar de 2 x NIC 10GB; armazenamento compatível ou similar de 5 x 480GB SSD 6GB/s – RAID.

1.29. Utilizar banco de dados com gestão transacional de registros, sendo preferencialmente gratuito (open source FreeBSD / FreeDB / GNU - General Public License / GPL - General Public License) e quando não, possibilitar o licenciamento de uso perpétuo cedido de forma não onerosa a Contratante, possuindo como características mínimas: ser relacional SGDB/ANSI; ter alta performance e alta disponibilidade, possibilitando configuração de no mínimo um site redundante adicional e site específico para geração de relatórios em modo somente leitura (readonly); ser funcional em plataforma Risc ou Intel e ainda em nos sistemas operacionais Linux ou Aix ou Solaris ou Windows; possuir sistema de backups gerenciáveis e em sites redundantes externos; atender os padrões ANSI SQL (SQL-92/SQL-99) ou ODBC SQL; permitir a utilização de tecnologia de mapeamento digital e geoprocessamento; possuir consistências na entrada de dados como CPF/CNPJ e datas bem como integridade entre informações de tabelas e matrizes de registro pai e filho.

b) - Características do Sistema de IPM



1. Permitir analisar e acompanhar a formação do Valor Adicionado – VA, para formação do Índice de Participação dos Municípios – IPM, na cota parte de 25% na distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, visualizando em tela no formato de tabela, possibilitando a classificação dos campos da consulta pelo título do campo, apresentando totais por página e total, contendo no mínimo os campos: inscrição estadual; nome do contribuinte; situação da inscrição; VA do exercício fiscal atual; VA do exercício fiscal base para formação do IPM; VA adicionado dos últimos três anos anteriores do período base para formação do IPM e possuir ícones de atalho para: geração para impressão em formato "PDF" ou "XLS" da GIA/EFD selecionada; geração em formato "PDF" para impressão da notificação da GIA/EFD selecionada com a opção de inserir manual ou automatizada da numeração da notificação, selecionar o ano base e a inclusão dos campos de assinatura digitalizada, nome, cargo/função e matrícula; impressão de relatório de CFOP; realizar carga das informações da GIA/EFD obtida junto ao sítio eletrônico da SEFAZ. Os filtros disponíveis devem ter no mínimo as opções: número de inscrição; período; inscrição anterior; razão social; nome fantasia; CPF/CNPJ; contador; CRC; equipado;

VA a recuperar, VA, ano, área rural inicial e final; condição GIA/EFD; inscrição municipal; arbitramento; status; natureza; CNAE; CFOP; CAE. Possibilitar geração dos relatórios para impressão em formato "PDF" ou "XLS": VA preliminar e definitivo; entradas, saídas e VA arbitrado; produtores rurais com arbitramento; situação das GIAS/EFDS por contribuinte; VA por contribuinte e CAE; VA por contribuinte e CNAE; movimentação econômica; notas fiscais apresentando saídas apuradas e declaradas; notas fiscais contribuinte; sintético de movimentação; retenções de saídas; retenções de entradas; visualizar cadastro de contribuintes; espelho remessa, retorno e saídas.

1.1. Disponibilizar as informações completas em tela da GIA/EFD fornecidas pela SEFAZ, apresentando: o último acesso externo do contador ou responsável ao sistema; as informações das operações do contribuinte segmentado por CFOP e separadas em quadros distintos totalizando a composição do VA válido e não válido por mês; um resumo das movimentações de no mínimo os três períodos anteriores ao período base de apuração do IPM; possibilidade de simular a composição do VA válido e não válido selecionando as operações por CFOP e alterando a situação para composição do cálculo; apresentando o descritivo completo de cada código CFOP apresentado.

1.2. Possibilitar a apresentação de percentual demonstrando a variação percentual entre o VA do ano base do IPM e do anterior quando selecionado a apresentação de todos os contribuintes e quando selecionado apresentar os contribuintes: produtores rurais deverão apresentar o cálculo do VA a recuperar considerando o arbitramento e as notas fiscais não declaradas que deverão ser informadas individualmente totalizadas por mês; do comércio e indústria apresentar a informação de VA não válido; do simples nacional a informação do VA comercial estimando o arbitramento do lucro; da prestação de serviços a informação dos valores distribuídos por Ente Municipal do relatório de Código de Operações e Prestações – COP, possibilitando visualização das distribuições dos valores do contribuinte nos Entes Municipais.

1.3. Possibilitar a marcação da inscrição em análise fiscal – malha fina, para apresentação prioritária em consulta de tela bem como, inserir informações e observações para cada inscrição.

1.4. Possibilitar consulta em tela no formato de tabela com as informações das pendências identificadas nas GIAS/EFDS segmentadas por contador, possibilitando o ordenamento pelos títulos dos campos, apresentando em tela o período de análise, o VA a recuperar, possibilitando ainda a demonstração individual das informações completas por seleção na lista apresentada na tela de consulta, a impressão de relatórios, contendo ícones para impressão e exportação em formato "XLS" e a aplicação de filtros com no mínimo as opções: nome; Conselho Regional de Contabilidade - CRC; cidade; estado; endereço; bairro; telefone; período ou ano de análise.

1.5. Disponibilizar relatórios de aquisições agrupada e totalizada por inscrição de contribuinte, apresentando as entradas declaradas, apuradas e diferenças. Possibilitar a geração de



notificações por inscrição selecionada e aplicação de filtros com no mínimo os campos: inscrição; razão social; nome fantasia; ano; natureza; entrada declarada, apurada e diferença, igual, maior ou menor de um valor informado.

1.6. Disponibilizar relatórios de transportes, apresentando os valores de transporte, declarado e diferenças. Possibilitar a inserção de declarações de transporte, a geração de notificações por inscrição selecionada e aplicação de filtros com no mínimo os campos: inscrição; razão social; nome fantasia.

1.7. Disponibilizar relatório da evolução do VA por setor da economia, demonstrando a variação dos últimos cinco anos e possibilitando a impressão, exportação em formato “XLS” e geração de gráfico.

1.8. Disponibilizar relatório da evolução do VA por contribuinte, demonstrando a variação entre o VA do ano base e dos últimos três anos, bem como do exercício financeiro atual, apresentando eventuais diferenças e possibilitando aplicação de filtros com no mínimo as opções do aplicado a consulta dos contribuintes da consulta inicial.

1.9. Disponibilizar relatório da evolução do VA preliminar, demonstrando os valores do VA preliminar, entradas, saídas e diferença e possibilitando aplicação de filtros com no mínimo as opções do aplicado a consulta dos contribuintes da consulta inicial.

1.10. Disponibilizar relatório das entradas e saídas totalizado por setor, demonstrando a variação dos últimos cinco anos, à variação percentual dos totais e possibilitando a impressão e geração de gráfico.

1.11. “Disponibilizar relatório das entradas e saídas totalizado por contribuinte, demonstrando os valores do período base e do período financeiro, possibilitando a impressão, exportação em formato XLS” e aplicação de filtros com no mínimo as opções do aplicado a consulta dos contribuintes da consulta inicial.

1.12. Disponibilizar relatório do índice final, apresentando a formação do cálculo do IPM com os valores adicionados segmentados em sua composição legal, demonstrando o mínimo os últimos cinco períodos e apresentando uma estimativa para no mínimo os próximos três períodos. Possibilitar a impressão, exportação em formato “XLS” e geração de gráfico.

1.13. Disponibilizar relatório do cenário financeiro, simulando a aplicação do IPM nos repasses do ICMS considerando informações parametrizadas da evolução na arrecadação tributária e vislumbrando uma projeção em visão otimista e pessimista nos repasses e ainda, possibilitando a impressão, geração de gráfico e exportação em formato “XLS”.

1.14. “Possibilitar o controle da licença ou alvará autorizando o funcionamento do contribuinte, possibilitando a inserção da data de vencimento do documento, a impressão e exportação em formato XLS” do relatório além da aplicação de filtros com no mínimo as opções do aplicado a consulta dos contribuintes da consulta inicial.

1.15. “Possibilitar a estimativa de produtividade, considerando produtos e safras parametrizadas e a inserção dos quantitativos estimados, a impressão e exportação em formato XLS” do relatório além da aplicação de filtros com no mínimo as opções do aplicado a consulta dos contribuintes da consulta inicial.

1.16. Possibilitar a inserção por digitação ou leitura ótica dos dados da nota fiscal ou controle de fretes, para validação do documento em tempo real com o sítio eletrônico da SEFAZ e gestão da duplicidade na emissão de documentos além de estimar antecipando os lançamentos declaratórios dos contribuintes quanto às operações na formação do VA.

4. Da Apresentação dos Sistemas em Prova de Conceito

4.1 Prova de Conceito - Apresentação do Sistema

4.2 A apresentação será realizada pela licitante em dia útil e mediante agendamento do Pregoeiro e unicamente para a comissão técnica especial.

4.2 A licitante vencedora terá no máximo 4 (quatro) horas para realizar a sua apresentação sob égide da comissão técnica



4.3 É de responsabilidade da licitante, levar o(s) equipamento(s) necessário(s) para realizar a sua apresentação.

4.4 A apresentação técnica é eliminatória na fase de habilitação e após terminada será exarada pela comissão técnica laudo informando e compondo o processo, se a licitante está apta ou não a fornecer a solução.

5. Da Condição de Execução

5.1 Para a operacionalização dos sistemas de gestão objeto deste certame, e prestação de serviços técnicos de implantação, suporte técnico e manutenção deverão ser considerados as seguintes definições:

5.2 O serviço de implantação será composto pelos serviços de conversão, homologação, instalação e treinamento;

5.3 Fica estabelecido que melhorias da aplicação serão executadas posteriormente na fase de implantação seguindo cronograma.

6. Da forma de contratação

6.1. A contratação faz-se- á por locação por tempo determinado dos módulos dos sistemas discriminados neste Termo de Referência em consonância às necessidades do Ente Federado. Os módulos atenderão em número equivalente de licenças aos usuários pertencentes ao quadro de colaboradores do Ente Federado e por ele formalmente indicado, entendendo-se por “licença”, para efeito o presente Instrumento, um acesso individual ao módulo específico do sistema e consignado ao cadastro de pessoa física - CPF de um usuário.

6.2. A contratação de acessos a módulos de utilização genérica da população, como portais WEB serão licenciados por unidade.

6.3. A contratação de sistemas específicos vinculados ao monitoramento veicular será licenciada por veículo monitorado.

7. Implantação

7.1. Todos os Sistemas licitados nesse certame deverão estar implantados no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. Entende-se como implantados o conjunto de serviços necessários para instalar, migrar os dados legados, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas. O período de conversão, migração será executado pela Contratada e a análise e validação dos dados convertidos e migrados de bases de dados em operação será executada pela Contratante com apoio tecnológico da Contratada, nos 30 (trinta) primeiros dias do processo de implantação e em conformidade com o cronograma acordado entre as partes.

8. Treinamento

8.1. A licitante vencedora do certame deverá realizar treinamento, durante o processo de implantação, para os servidores municipais da Prefeitura de São Félix do Araguaia /MT que utilizarão os sistemas. Nesta etapa de treinamento, a contratante, deverá designar os responsáveis que serão os replicadores em treinamentos futuros. Para a execução do treinamento deverão ser consideradas as seguintes especificações:

8.1.1. A contratada deverá disponibilizar instrutor (es) qualificado(s) para ministrar os treinamentos, com sólida experiência no assunto. Devendo substituí-los a critério da Prefeitura



de São Félix do Araguaia /MT caso os mesmos não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento.

8.1.2. As capacitações ocorrerão por módulos (Sistemas) limitados a quantidade de 20 (vinte) servidores;

8.1.3. Todos os treinamentos deverão ser presenciais.

8.1.4. A capacitação deverá ser realizada com carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de acordo com a complexidade de cada sistema, cujo cronograma deverá ser acordado e homologado pela contratante.

8.1.5. As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela contratante.

8.1.6. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (Oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

8.1.7. Diariamente a Contratada deverá disponibilizar lista de presença dos servidores que compareceram as atividades, as quais deverão ser assinadas pelos presentes.

8.1.8. Ao final de cada treinamento a Contratada deverá realizar processo de Avaliação sobre o treinamento realizado, objetivando a avaliação no mínimo do conteúdo treinado e do instrutor.

8.1.9. Os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão arcados pela contratada.

8.2. Transcorrida a Etapa de implantação e expedido o Termo de Treinamento, caso a contratante requeira a realização de novos treinamentos in-loco os mesmos serão acordados entre as partes.

9. Suporte técnico

9.1. A Contratada deverá disponibilizar “in-loco” sob demanda e com agendamento prévio, nos horários de atividade do Contratante, técnicos para dar o suporte necessário aos usuários.

9.2. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar uma central de atendimento ao cliente, sendo o mesmo disponibilizado no mínimo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira (dias úteis), sem limites de chamados mensais.

9.3. Novas implementações e melhorias, aprovadas entre as partes, deverão ser liberadas conforme cronograma de versões da Contratada planejado para o Sistema.

10. Do Prazo de Entrega

10. 1 A empresa contratada terá o prazo de até 05 dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato e emissão da ordem de serviço, para iniciar o processo de migração/implantação, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% dos sistemas contratados.

11. Das Condições de Pagamento

11. 1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante depósito na conta bancária da detentora da ata/contrato, após a apresentação da Nota Fiscal.



11.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

11.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

11.5 O CNPJ da detentora da ata/contrato constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata/contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. Do Fiscal da ATA /Contrato

12.1 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT/MT caberá a fiscalização da execução do contrato. Para tanto, será nomeado no mínimo um fiscal que terá poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

12.2 A Contratada fica impedida de atender solicitações ou notificações que venham de qualquer servidor que não seja fiscal da ata/contrato.

13 Dos Recursos e Dotações Orçamentárias

13.1 O valor máximo global é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em consultas realizadas no sistema RADAR (TCE) e no sistema de consulta de Licitações, ambos operacionalizados e disponibilizados pelo TCE-MT em sítio eletrônico próprio: orçamentos recebidos de empresas: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA EURELI, CNPJ- 08.197.371/0001-17, JACOB E JACOB LTDA -ME, CNPJ- 08.282.926/0001-29 L.C.BACHEGA MB ASSESSORIA EURELI – EPP CNPJ – 00.871.509/0001-00.

Conforme transparentemente demonstrado nos balizamentos de mercado e orçamentos pensados ao processo e divulgados oportunamente no sítio eletrônico da Municipalidade, todo o processo foi orientado aos valores médios de mercado, considerando as demandas internas da Municipalidade. Nesta seara foram considerados os sistemas atualmente em operação e as eventuais necessidades de adaptação dos mesmos aos interesses técnicos e operacionais do Ente bem como os potenciais projetos futuros a serem desenvolvidos exclusivamente visando atender as demandas da Municipalidade.

13.3 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, nas dotações que seguem:

- ✓ 04.123.0002.2031 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças
- ✓ 33.90.39.00.00 (Cód.Red.713) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte de Recursos Próprios



14. Das Atribuições da Contratante

14.1 A contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. Das Sanções Administrativas

15.1 Comete infração administrava nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

São Felix do Araguaia – MT em 08 de junho de 2020

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Emilvaldo de Castro e Silva
Secretário Municipal de Finanças

Wemes Pereira Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento